LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012, que dispõe institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° VETADO.

Art. 2° O inciso II do artigo 217 da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 217.....
I - .....
II - quando se caracterizarem como loteamentos, ser aprovados ou reprovados pelo Conselho do Município de São Lourenço do Oeste, após apreciação do parecer técnico referido no inciso I." (NR).

Art. 3° O artigo 224 da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. Nos desmembramentos, o proprietário fica isento de ceder áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários." (NR).

Art. 4° O artigo 234 da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012, passa a vigorar acrescido de parágrafo único e com a seguinte redação:

"Art. 234. .....
.....
III - .....
a).....
.....
3. Passeio público com largura mínima de 5,00 m (cinco metros) cada e, no nível da faixa de circulação, ciclovia com largura mínima de 1,20 m (um vírgula vinte metros);
.....
IV - .....
a) .....
.....

2. Canteiro central com largura mínima de 1,00 m (um metro);
3. Passeio público com largura mínima de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) cada e, no nível da faixa de circulação, ciclovia com largura mínima de 1,20 m (um vírgula vinte metros);
.....
5. Canteiros centrais contínuos, com aberturas projetadas para faixas de pedestres e com altura de até 45,00 cm (quarenta e cinco centímetros);
.....
b) .....
.....
2. Canteiro central com largura mínima de 1,00 m (um metro);
3. Passeio público com largura mínima de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) cada e, no nível da faixa de circulação, ciclovia com largura mínima de 1,20 m (um vírgula vinte metros);
.....
c) .....
.....
2. Canteiro central com largura mínima de 1,00 m (um metro);
3. Passeio público com largura mínima de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) cada e, no nível da faixa de circulação, ciclovia com largura mínima de 1,20 m (um vírgula vinte metros);
.....
d) .....
.....
2. Canteiro central com largura mínima de 1,00 m (um metro);
3. Passeio público com largura mínima de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) cada e, no nível da faixa de circulação, ciclovia com largura mínima de 1,20 m (um vírgula vinte metros);
.....
V - .....
c).....
.....
3. Duas faixas de circulação subdivididas em uma pista de rolamento com largura mínima de 2,70 m (dois vírgula setenta metros) e uma faixa de estacionamento paralelo ou no mesmo nível do passeio público ciclovia com largura mínima de 2,30 m (dois vírgula trinta metros);
.....
Parágrafo único. Nos casos em que a caixa da via de circulação apresentar situação de fato já consolidada que não permita a implantação segura do número de pistas de rolamento exigidas neste artigo, poderá haver redução dessa exigência mediante parecer técnico justificativo." (NR).

Art. 5° VETADO.

Art. 6° Os Anexos "2", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10" e "11" da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012 passam a vigorar com as alterações dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da presente Lei Complementar, respectivamente.

Art. 7° Permanecem inalteradas as demais disposições legais da Lei Complementar Municipal n° 146, de 28/12/2012 e seus Anexos naquilo em que não modificadas pela redação da presente lei.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento vigente do Município.

Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 2**

(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)

TABELA DE NÍVEIS DE INCOMODIDADE

Nível de Incomodidade	Usos e atividades	EIV
Incomodidade N-0	**Residencial**	
	Habitação.	
	Comércio Varejista	
	Antiguidades;	
	Aparelhos elétricos e eletrônicos;	
	Armarinho/bijuterias;	
	Artigos de decoração;	
	Artigos desportivos;	
	Artigos de óptica;	
	Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;	
	Artigos do vestuário;	
	Artigos fotográficos;	
	Artigos religiosos;	
	Bazar;	
	Bicicletas e triciclos; peças e acessórios;	
	Brinquedos;	
	Doces, balas, bombons e semelhantes;	
	Equipamentos de informática e comunicação;	
	Estação de telefonia (torres e congêneres);	Obrigatório
	Estúdios de pilates, yoga ou similares;	
	Farmácia/drogaria/perfumaria sem manipulação;	
	Farmácia/drogaria/perfumaria com manipulação;	
	Floricultura;	
	Instrumentos musicais, equipamentos de som e acessórios;	
	Joalheria;	
	Livraria;	
	Mercearia;	
	Papelaria;	
	Presentes/artesanatos/souvenirs;	
	Revistas/tabacaria.	
	Serviços	
	Agência de Correios e Telégrafos;	
	Agências de publicidade, promoção de vendas e marketing direto;	
	Agência de viagens e turismo;	
	Agência telefônica;	
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;	
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares;	
	Barbearia, salão de beleza e massagista;	

Incomodidade N-0	Biblioteca;	
	Cervejaria artesanal;	
	Chaveiros;	
	Confecção sob medida de artigos do vestuário;	
	Conselho comunitário e associação de moradores;	
	Consultórios profissionais;	
	Encadernação e douração;	
	Entidade de classe e sindical;	
	Escritórios profissionais;	
	Estúdio de pintura, desenho e escultura;	
	Equipamentos comunitários de lazer, praças e parques;	
	Fruticultura	
	Galeria de arte;	
	Holdings de instituições financeiras e não-financeiras;	
	Horticultura;	
	Imobiliárias;	
	Instalação de esquadrias móveis, forros, divisórias, pisos;	
	Instituições de longa permanência para idosos;	
	Laboratórios fotográficos, filmagem de festas e eventos;	
	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;	
	Lapidação de gemas;	
	Museu;	
	Orfanatos, albergues assistenciais ou similares;	
	Organização de festas e eventos;	
	Organizações associativas ligadas à cultura e à arte;	
	Posto policial;	
	Prestação de serviço de jardinagem;	
	Prestação de serviços diversos;	
	Produção de produtos artesanais;	
	Produção de produtos para condimento;	
	Produção de sementes certificadas, mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas;	
	Reparação de artigos diversos, jóias e relógios, instrumentos musicais, científicos, aparelhos de precisão, brinquedos e congêneres;	
	Reparação de aparelhos elétricos e eletrônicos;	
	Reparação de calçados e demais artigos de couro;	
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação;	
	Representantes comerciais e agentes do comércio;	
	Serviços ambulantes de alimentação;	
	Serviços de locação de vídeos;	
	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional e serviços de entrega rápida;	
	Serviços de tatuagem e congêneres;	
	Serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador e Web design;	
	Serviços gráficos diversos;	Obrigatório
	Templo e local de culto em geral e congêneres;	

Nível de Incomodidade	Usos e atividades	EIV
Incomodidade N-1	**Comércio Varejista**	
	Bar (venda de bebidas alcóolicas);	Obrigatório
	Centro comercial;	
	Eletrodomésticos;	
	Feiralivre;	Obrigatório
	Ferragem;	
	Funerária;	Obrigatório
	Hipermercado com estacionamento e área de carga e descarga interna (depósito);	
	Instrumentos médico hospitalares/material odontológico, aparelhos ortopédicos e equipamentos científicos e de laboratórios;	
	Loja de departamentos;	Obrigatório
	Máquinas, aparelhos, equipamentos diversos;	
	Materiais de construção sem depósito;	
	Móveis novos e usados;	
	Posto de abastecimento de combustível sem estacionamento de caminhões;	Obrigatório
	Produtos e equipamentos veterinários e/ou agropecuários;	
	Restaurante e pizzaria;	
	Veículos automotores, peças e acessórios;	
	Vidraçaria;	
	Serviços	
	Academia de ginástica e/ou dança (escola de cultura física);	Obrigatório
	Agência de locação de veículos (automóveis, motocicletas e bicicletas);	
	Artigos lotéricos;	
	Bancos, financeiras e congêneres;	
	Boliches, bilhares;	Obrigatório
	Borracharia, reparação de artigos de borracha (pneus, câmara de ar e outros artigos);	Obrigatório
	Captação, tratamento e distribuição de água;	
	Cartórios e atividades afins;	
	Casa noturna (boate);	Obrigatório
	Centro cultural;	Obrigatório
	Centro de eventos;	Obrigatório
	Centros sociais;	Obrigatório
	Churrascaria;	Obrigatório
	Cinema;	Obrigatório
	Clínicas de diagnóstico por imagem;	
	Confecção e comércio de produtos texteis;	
	Empresa de limpeza e vigilância com armazenamento de produtos químicos (sem produção);	
	Empresa de sonorização;	
	Empresa de táxi;	
	Escolas de ensino médio, fundamental e de nível superior;	Obrigatório
	Espaço para realização de eventos (locação);	
	Estabelecimentos de ensino superior;	Obrigatório

Incomodidade N-1	Estação de radiodifusão;	Obrigatório
	Estação de rádio-base e congêneres;	Obrigatório
	Estação de televisão;	
	Estacionamento privativo/comercial;	
	Execução de placas e letreiros de publicidade com pintura automotiva;	Obrigatório
	Execução de placas e letreiros de publicidade sem pintura automotiva;	
	Garagem comercial;	
	Gestão de redes de esgoto;	
	Ginásio;	Obrigatório
	Hospital geral;	
	Instalações de atendimento a terceira idade;	Obrigatório
	Instalação de equipamento de som automotivo;	Obrigatório
	Instalações voltadas ao lazer da terceira idade ;	Obrigatório
	Instituição científica e tecnológica;	Obrigatório
	Jogos eletrônicos;	
	Lavagem e lubrificação;	Obrigatório
	Policlínicas;	Obrigatório
	Pronto-socorro;	Obrigatório
	Provedores de acesso às redes de comunicações ou operadoras de televisão por assinatura;	
	Reparação de equipamentos elétricos, hidráulicos e de gás (pequenos reparos);	
	Reparação de equipamentos elétricos, hidráulicos e de gás (maiores reparos);	Obrigatório
	Reparação de máquinas e aparelhos elétricos domésticos;	
	Reparação e manutenção de veículos automotores sem chapeação nem pintura;	
	Sauna;	
	Serigrafia / Silk Screen;	
	Serviços de instrução musical (bandas, orquestras, etc.);	Obrigatório
	Serviços de reboque de veículos;	
	Teatro;	Obrigatório

Nível de Incomodidade	Usos e atividades	EIV
Incomodidade N-2	**Comércio Varejista**	
	Centro de compras (shopping center);	Obrigatório
	Equipamentos e produtos agrícolas e/ou veterinários, agrotóxicos e defensivos agrícolas- com depósito;	Obrigatório
	Máquinas, aparelhos, equipamentos diversos de grande porte;	
	Materiais de construção; com depósito;	Obrigatório
	Posto combustíveis com estacionamento de caminhões;	Obrigatório
	Posto de revenda de gás - classe 1 e 2;	Obrigatório
	Comércio Atacadista	
	Alimentos armazenados em câmaras frigoríficas;	
	Alimentos (grãos e cereais) sem secador de grãos;	
	Alimentos (grãos e cereais) com secador de grãos;	Obrigatório

	Bebidas e produtos do fumo;	
	Calçados, bolsas, malas e similares;	
	Depósitos em geral;	
	Energia elétrica;	
	Equipamentos elétricos e eletrônicos;	
	Materiais de construção;	
	Materiais óticos e cirúrgicos;	
	Mobiliário;	
	Papel, artigos para papelarias;	
	Peles e couros;	
	Produtos alimentícios em geral;	
	Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;	
	Produtos farmacêuticos;	
	Produtos hortifrutigranjeiros;	
	Produtos para fotografia;	
	Vestuários e têxteis;	
	Serviços	
	Centro esportivo;	Obrigatório
	Circo;	
	Clube e congêneres;	Obrigatório
	Empresa de dedetização, desinfecção, aplicação de sinteco e pintura de imóveis;	
	Empresas de mudança;	
	Empresa de transportes (com estacionamento de ônibus/caminhões);	
	Estádio;	Obrigatório
	Funilaria;	
	Marcenaria e fabricação de móveis planejados;	
	Marmoraria;	
	Motel;	
	Oficinas de reparação e manutenção de veículos automotores de carga com chapeação e/ou pintura (NR);	
	Oficinas de reparação e manutenção de veículos automotores de passeio com chapeação e/ou pintura (NR);	Obrigatório
	Oficinas de retificação de motores;	
	Parque exposições e feiras;	
Incomodidade N-2	Prédios e instalações vinculados ao corpo de bombeiros;	
	Reparação de artigos de madeira, do mobiliário (móveis, persianas, estofados, colchões, etc.);	Obrigatório
	Reparação ou manutenção de máquinas e equipamentos industriais;	Obrigatório
	Serviços de construção civil, terraplanagem e escavações, pavimentação, estaqueamento, fundações, estruturas e concreto, impermeabilização e demais serviços similares;	
	Serviço de ensaio de materiais (análise da qualidade);	Obrigatório
	Tinturaria e lavanderia com caldeira;	Obrigatório
	Tornearia;	
	Industrial	
	Agroindústria (artesanal);	Obrigatório
	Artefatos para pesca e esporte: fabricação;	Obrigatório
	Artigos para viagem, calçados,e partes para calçados ou similares de qualquer material: Fabricação;	
	Brinquedos e jogos recreativos: fabricação;	Obrigatório

	Equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional;	Obrigatório
	Escovas, pincéis e vassouras: fabricação;	
	Fabricação de produtos farmacêuticos em geral e uso veterinário;	
	Indústria alimentícia;	Obrigatório
	Instrumentos musicais: fabricação;	Obrigatório
	Indústria de confecções (pequeno porte);	Obrigatório
	Produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário (fraldas descartáveis, absorventes, produtos de papel para uso doméstico e similares);	

Nível de Incomodidade	Usos e atividades	EIV
Incomodidade N-3	**Comércio Atacadista**	
	Depósitos de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Gás Natural Veicular (GNV);	
	Depósito ou posto de revenda de gás;	Obrigatório
	Equipamentos e produtos agrícolas e/ou veterinários, agrotóxicos e defensivos agrícolas- com depósito;	
	Máquinas, veículos e equipamentos;	
	Minérios, metais, resinas, plásticos, borrachas;	Obrigatório
	Serviços	
	Agência de locação de caminhões, máquinas e equipamentos;	
	Agência de locação de traillers e camionetas;	
	Centrais de abastecimento;	Obrigatório
	Centrais de carga;	Obrigatório
	Oficinas de esmaltação;	
	Oficinas de galvanização;	
	Oficinas de niquelagem e cromagem;	
	Serralheria;	
	Serviços de perfuração, detonação e corte de pedras;	
	Industrial	
	Artefatos de concreto, cimento, materiais semelhantes: fabricação;	
	Beneficiamento e tratamento químico de madeira como parte do processo produtivo da indústria moveleira;	
	Britador;	
	Cabines, carrocerias e reboques para caminhões, ônibus e carros;	
	Caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos: fabricação;	
	Celulose, papel e produtos diversos de papel;	
	Colchões: fabricação;	
	Compensados de madeira;	
	Embalagens metálicas, produtos de trefilados de metal, artigos de metal para uso doméstico e pessoal: fabricação;	
	Energia elétrica: geração (PCH), transmissão e distribuição;	
	Equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos;	
	Estruturas metálicas e esquadrias em metal: fabricação;	
	Fábrica de cola;	

Incomodidade N-3	Indústria moveleira;	
	Inseticidas, fungicidas e formicidas: fabricação;	
	Laminação de madeira;	
	Laminados planos e tubulares de material plástico: fabricação;	
	Móveis com predominância de madeira e metal: fabricação;	
	Operação com processo de moagem de produtos de origem vegetal;	
	Produção de espuma quando esta é parte do processo produtivo da indústria moveleira;	
	Reforma de pneumáticos usados (recauchutagem/recapadora): processamento;	
	Tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central: fabricação;	
Incomodidade N-3	Tubos e acessórios de material plástico para uso na construção: fabricação;	
	Usina de Concreto;	
	Usinagem (mecânica) de peças;	

Nível de Incomodidade	Usos e atividades	EIV
Incomodidade N-4	**Serviços**	
	Crematório;	Obrigatório
	Depósitos de explosivos;	Obrigatório
	Depósito de sucatas/ ferro velho;	Obrigatório
	Exploração de Minérios;	Obrigatório
	Unidade Prisional;	Obrigatório
	Usina de triagem e separação de recicláveis;	Obrigatório
	Indústrias de GRANDE impacto ambiental	
	Álcool: fabricação de produtos, primários (destilação) e intermediários, derivados de álcool (inclusive produtos finais);	Obrigatório
	Carvoaria (carvão vegetal): fabricação e estocagem;	Obrigatório
	Cimento-amianto: fabricação de peças e artefatos;	Obrigatório
	Cloro, cloroquímicos e derivados: fabricação;	Obrigatório
	Energia elétrica: geração (termelétrica);	Obrigatório
	Ferro (gusa) e aço fundidos (siderúrgicas): fabricação;	Obrigatório
	Ferroesponja: produção;	Obrigatório
	Fertilizantes fosfatados (superfosfatados, granulados, monamônio e diamônio fosfatado e assemelhados): fabricação;	Obrigatório
	Fibrocimento: fabricação de peças e artefatos;	Obrigatório
	Fósforos de segurança: fabricação;	Obrigatório
	Gás de nafta craqueada: fabricação;	Obrigatório
	Impermeabilizantes, solventes, secantes e produtos afins: fabricação;	Obrigatório
	Ligas de metais não ferrosos, exceto metais preciosos (latão, bronze, etc.): fabricação em formas primárias;	Obrigatório
	Lixo doméstico: reciclagem, deposição, compostagem, incineração;	Obrigatório
	Lixo industrial (reciclagem): deposição, processamento;	Obrigatório
	Metais não ferrosos, exceto metais preciosos (alumínio, chumbo, estanho, zinco, etc.): metalurgia em formas primárias;	Obrigatório
	Metais não ferrosos e ligas (metalúrgicas): fabricação de peças fundidas, laminados, tubos e arames;	Obrigatório

Incomodidade N-4	Minerais não metálicos (gesso, gipsita, malacacheta, cristal de rocha, talco, esteatita, agalmatolito, etc.): beneficiamento e preparação;	Obrigatório
	Pasta mecânica: fabricação;	Obrigatório
	Pilhas, baterias e acumuladores elétricos;	
	Pneumáticos e câmaras-de-ar: fabricação;	Obrigatório
	Pólvora, explosivos e detonantes (inclusive munição para caça, esportes e artigos pirotécnicos): fabricação, estocagem e comercialização;	Obrigatório
	Soda cáustica e derivados: fabricação;	Obrigatório
	Tintas de impressão: fabricação;	Obrigatório
	Tintas, esmaltes, vernizes e lacas: fabricação;	Obrigatório
	Indústrias de risco ambiental MODERADO	
	Abatedouros de animais;	Obrigatório
	Açúcar natural: fabricação;	Obrigatório
	Adubos e corretivos do solo não fosfatados: fabricação;	Obrigatório
	Cal e gesso: fabricação;	Obrigatório
	Carne, conservas, embutidos: produção com emissão de efluentes;	Obrigatório
	Carne, sangue, ossos e assemelhados: fabricação de farinha de ossos;	Obrigatório
Incomodidade N-4	Cerâmica vermelha (tijolos, telhas e outros artefatos de barro cozido, exceto cerâmica (vitrificada): produção;	Obrigatório
	Cerâmica refratária: fabricação;	Obrigatório
	Cimento/clínquer: fabricação;	Obrigatório
	Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal: fabricação;	Obrigatório
	Couros e peles: curtimento, secagem e salga;	Obrigatório
	Desinfetantes sanitários: fabricação;	Obrigatório
	Ferro e aço e ferro-ligas - formas primárias e semiacabados (lingotes, biletes, palanquilhas, tarugos, placas e formas): produção;	Obrigatório
	Gelo, usando amônia como refrigerante: fabricação;	Obrigatório
	Madeira: desdobramento e beneficiamento (com tratamento químico);	Obrigatório
	Óleos e gorduras para alimentação: refinação;	Obrigatório
	Óleos, essências vegetais e congêneres: fabricação;	Obrigatório
	Óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto: produção (exceto refinação de produtos alimentares);	Obrigatório
	Produtos de limpeza e polimento: fabricação;	Obrigatório
	Rações balanceadas para animais (exceto farinhas de carne, sangue, ossos e peixe): fabricação;	Obrigatório
	Sabões, detergentes sintéticos, germicidas, fungicidas: fabricação;	Obrigatório
	Solventes: fabricação;	Obrigatório
	Tabaco: preparação de fumo, cigarros e congêneres;	Obrigatório
	Indústrias de risco ambiental LEVE	
	a) Baixo potencial de poluição atmosférica;	Obrigatório
	b) Efluentes líquidos industriais compatíveis com seu lançamento em rede pública coletora de esgoto, com ou sem tratamento prévio de acordo com a legislação vigente (ambiental);	Obrigatório
	c) Produção de resíduos sólidos, em pequena quantidade, de acordo com a legislação (ambiental);	Obrigatório
	d) operação com um dos processos listados a seguir:	Obrigatório
	1. Alimentares, produtos de origem vegetal: beneficiamento, torrefação, liofilização, preparação deconservas, condimentos e doces, exceto fabricação de óleos e confeitaria;	Obrigatório
	2. Artefatos de fibrocimento, gesso e materiais semelhantes: fabricação.	Obrigatório
	3. Bebidas: fabricação de destilados, fermentados, sucos e refrigerantes;	Obrigatório
	4. Borracha: fabricação de espuma, laminados e fios;	Obrigatório

Incomodidade N-4	5. Cerâmica: fabricação de peças e artefatos, exceto de barro cozido;	Obrigatório
	6. Concentrados aromáticos, naturais e sintéticos: fabricação;	Obrigatório
	7. Embalagens de material plástico (copos descartáveis, sacolas, etc.): fabricação;	Obrigatório
	8. Fábrica de embutidos Obrigatório	Obrigatório
	9. Fios e tecidos: beneficiamento, acabamento, fiação e tecelagem;	Obrigatório
	10. Laminados planos de aço, laminados longos de aço, arames, relaminados, trefilados e perfilados de aço: produção;	Obrigatório
	11. Leite e laticínios: preparação e fabricação com emissão de efluentes líquidos;	Obrigatório
	12. Madeira com ou sem tratamento químico:desdobramento e beneficiamento;	Obrigatório
	13. Máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária e equipamentos para irrigação: fabricação;	Obrigatório
	14. Máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação: fabricação;	Obrigatório
	15. Pedras: aparelhamento e outros trabalhos; Obrigatório	Obrigatório
	16. Resinas de fibras de fios artificiais: fabricação;	Obrigatório
Incomodidade N-4	17. Soldas anôdos: fabricação;	Obrigatório
	18. Vidro plano e de segurança, embalagens de vidro, artigos de vidro e de cristal: fabricação;	Obrigatório

Observação: Atividades não previstas na tabela acima e no art. 321 e atividades conflitantes deverão ter sua instalação aprovada pelo Conselho da Cidade". (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 4**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NESTA LEI COMPLEMENTAR

.....

Empreendimento - .....

Equipamentos comunitários - todos os bens públicos e privados, de utilização pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos ou privados, conforme regulamentação específica.

Espaço público ou Espaço de Uso Público - .....

....." (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 5**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

MAPA ANEXO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 6**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

VETADO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 7**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

VETADO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO VI

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 8**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

VETADO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO VII

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 9**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

VETADO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 10**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

VETADO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO IX

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

"**ANEXO 11**
(Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012)"

MAPA ANEXO

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO X

(Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2018)

DOCUMENTOS APROVAÇÃO CONCISLO E AUDIÊNCIA PÚBLICA

DOCUMENTOS ANEXOS

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

concislo

ATA REUNIÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2018 - ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta minutos, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, localizado junto ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o artigo 364, da Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste (CONCISLO), empossados pelo Decreto n° 5.235 de 12 de novembro de 2015 alterado pelo Decreto n° 5.614 de 16 de março de 2017, juntamente com representantes do Governo Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, demais autoridades e o público presente, para deliberar a respeito das alterações do Plano Diretor Participativo promovidas durante o ano de 2017, de acordo com a seguinte pauta: a) credenciamento, realizado com a coleta de assinaturas dos presentes; b) solenidade de abertura e composição da Mesa de Honra com as autoridades presentes, com direito ao uso da palavra para pronunciamento, seguindo à abertura dos trabalhos da Audiência Pública, c) apresentação das propostas de alteração do Plano Diretor Participativo, já aprovadas pelo CONCISLO no ano de 2017. A Sra. Angela Maria Curioletti dá início a solenidade de abertura, seguindo da composição da Mesa de Honra, onde se fazem presentes as seguintes representatividades, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Rafael Caleffi; Vice Prefeito Municipal, Daniel Rodrigo Hippler; Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Anilson Spricigo; Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas, Francielle Honesko; Tecnóloga em Edificações, Aline Raquel Dreher, responsável pela redação da Ata do evento; e Assessor Jurídico, Jorge Matiotti. Composta a mesa, a Sra. Angela anuncia a leitura do Edital da Audiência Pública pelo Secretario de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sr. Anilson, que profere a leitura do Edital na íntegra, relatando o procedimento da Audiência Pública. A Sra. Angela, anuncia a presença de autoridades e representatividades municipais. O Sr. Prefeito Municipal Rafael Caleffi, pronuncia-se com breve reflexão sobre o que antecedeu esta audiência, relatando a forma como eram conduzidas as reuniões do CONCISLO, as motivações que levaram as alterações e como procederam as aprovações destas alterações juntamente ao CONCISLO. Dando sequência a pauta, a Sra. Angela passa a palavra a Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas, Francielle Honesko, que neste ato explanará os assuntos apresentados e aprovados nas Reuniões do CONCISLO no exercício de 2017. A Primeira alteração proposta consiste na remoção de partes da Área de Especial Interesse Urbanístico do Vale do Lajeado, conforme mapa apresentado em tela, pois esta limita o número máximo de pavimentos em dois e sendo removida, permitirá a construção de até oito pavimentos, tendo que atender somente o gabarito e o nível de incomodidade previstos no Plano

Diretor. A Segunda alteração proposta apresentada pela Sra. Francielle trata-se da alteração da Zona Urbana de Ocupação Prioritária 4 – São Francisco, próxima a área industrial, onde será promovida a expansão da área industrial entendendo que esta não é própria para a área residencial devido a proximidades com indústrias e a declividade, conforme mapa apresentado em tela. Na oportunidade a Sra. Angela, solicita a presença do Presidente da Câmara Sr. Agustinho Assis Menegatti para compor a mesa de honra e agradece a presença dos demais vereadores e do Promotor de Justiça. Dando seguimento a Audiência, a Sra. Francielle apresenta a Terceira alteração proposta que trata da Zona Industrial ZI Norte Alimentícia, próximo ao loteamento Cardoso e Bentinho e área industrial, a proposta é de expansão da área residencial aos fundos do loteamento Cardoso conforme apresentado em tela. A Quarta proposta de alteração, refere-se a remoção da Área de Especial Interesse Econômico (AEIE) Contorno Viário Armindo Echer em frente ao Loteamento Efaislo, uma vez que esta limita a instalação de algumas empresas nesta região predominantemente industrial, conforme apresentado em tela. A Quinta alteração proposta refere-se à remoção do Artigo 224, considerando tratar-se de um percentual muito pequeno e irrisório de área para doação. A Sexta proposta de alteração refere-se ao inciso II do Artigo 217, no qual os projetos de parcelamento necessitavam ser aprovados ou reprovados pelo CONCISLO, mas por entender que se trata de ordem técnica, com a alteração proposta, somente os loteamentos terão a obrigatoriedade de serem apreciados pelo CONCISLO não havendo mais necessidade dos projetos de desmembramentos serem encaminhados ao mesmo. A Sétima alteração proposta refere-se ao Artigo 234 e Anexo 11 do Plano Diretor que sugere a alteração dos Modelos Viários, viabilizando a flexibilização da altura do canteiro central para até 45cm na via coletora modelo 1; flexibilização da existência de 1 ou 2 pistas de rolamento, conforme a largura da caixa de rolamento; flexibilização da largura do canteiro central; e ainda a possibilidade de tratar como equipamento comunitário, também os equipamentos públicos e privados como a exemplo do projeto de pavimentação em frente ao hospital com necessidade de abertura no canteiro central para manobras de ambulâncias, com demonstração dos mapas em tela, quanto aos anexos do Plano Diretor referente aos Modelos Viários. A Oitava proposta mencionada é quanto a ciclovia a ser executada no nível do passeio, com a flexibilização da ciclovia no nível da rua. Por fim, a Nona proposta apresentada refere-se a alteração do Anexo II - níveis de incomodidades, que classifica as atividades para cada nível de incomodidade, sem alteração do mapa, mas, com inclusão de novas atividades e relocação de atividades existentes, com demonstração em tela do mapa de níveis de incomodidade e da tabela Anexo II. Ao término da fala da Sra. Francielle, o Secretário Sr. Anilson Spricigo, agradece a participação da presidente do Conselho e fala sobre a criação do novo Conselho no segundo semestre deste ano, abrindo espaço para perguntas sobre as alterações propostas e aprovadas pelo Concislo. A Vereadora Loreci, questiona sobre a possibilidade de inclusão de um parágrafo no Artigo 224, onde em casos de desmembramentos em áreas maiores de 15.000,00 m², caso haja nascentes estas possam ser incluídas como área do Município para preservação das

mesmas. Em resposta o Sr. Prefeito fala sobre a possibilidade de retirar esse item da pauta ou voltar para o conselho para melhor discussão. A Sra. Loreci novamente expõe a sua preocupação com as nascentes. A Sra. Francielle expõe que este artigo refere-se a desmembramento e não loteamento, e que em caso de loteamentos são solicitados laudos para confirmação de caracterização de nascentes ou não. O Sr. Prefeito expõe sobre a existência de mapas hídricos e cita exemplos que em caso de loteamentos com possibilidade de nascentes o órgão ambiental é acionado. A Sra. Loreci, frisa novamente seu questionamento quanto a preservação de nascentes nos casos de desmembramentos em áreas de 15.000,00 m². O Sr. Marcio Nierotka, menciona sobre as exigências previstas pelo Código Florestal, que vão determinar o percentual a ser preservado nestes casos. O Sr. Prefeito então finaliza mencionando que permanece o Artigo 224 sem questionamento. O Sr. Jair Visoli representante do CONCISLO fala sobre o papel desempenhado pelo conselho e a necessidade de mais alterações do Plano Diretor. Com a palavra o Sr. Prefeito informa que após Audiência Pública faz-se necessário a validação junto a Câmara de Vereadores e incentiva a participação no próximo Conselho. O Sr. Anilson informa que o espaço continua aberto a explanações. Não havendo mais manifestações o Sr. Anilson passa a palavra ao Presidente da Câmara, o qual informa que a sessão na Câmara foi adiantada em função da Audiência Pública e por fim agradece aos Vereadores e aos demais presentes. A Sra. Francielle diz estar a disposição da Câmara de Vereadores para esclarecimentos a respeito das alterações do Plano Diretor Participativo. O Sr. Prefeito agradece a participação de todos e conclui fazendo suas considerações em relação ao processo de alteração do Plano Diretor e demais assuntos referentes a fiscalização, adequação do Plano Diretor e Plano de Mobilidade. Por fim novamente agradece a todos os presentes, e sem mais assuntos para esta oportunidade, pelo Sr. Prefeito Municipal, foi declarado o encerramento da Audiência Pública de Alteração do Plano Diretor e eu, Aline R. Dreher Aline Raquel Dreher, lavro a presente ata que acompanha a lista de presença. São Lourenço do Oeste, SC, 09 de abril de 2018.

concislo

DATA:	09 de abril de 2018	LISTA DE PRESENÇA
HORÁRIO:	18:30	
LOCAL:	CENTRO DE EVENTOS LUIZ HERINQUE DA SILVEIRA	**AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALTERAÇÕES PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**

REPRESENTATIVIDADE	CONSELHEIROS			
BAIRROS	TITULAR (NOME)	ASSINATURA	SUPLENTE (NOME)	ASSINATURA
SANTA CATARINA	Josefa Teixeira		Saulo Pandini	
SÃO FRANCISCO	Ivonete Aparecida Antunes dos Santos		Urbano Luis Both	
PODER PÚBLICO ESTADUAL	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Walmor Jose Pedersetti		Celoi Bonadiman	
POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E RODOVIÁRIA	Paulo Ricardo Pereira Graff		Sandra Sueli Scmith	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	
PREFEITO OU REPRESENTANTE	Rafael Caleffi		Daniel Rodrigo Hipler	
HABITAÇÃO	Samara Alexandre		Jader Gabriel Ioris	
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Diogo Suttili		Josilene Casagrande Suttili	
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO	Francielle Honesko		Joel Begnini	
AGRICULTURA	Adilson Sperança		José Carlos Lazzarotto	
	Adirlei Carlos Santian		Edenilson Rafael Mendo	

MEIO AMBIENTE	Geanne Cristhina Tapero		Ângela Beux	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Eduardo Olivo Rizzotto		Paulo Elias Nunes	
SAÚDE	Vania Antonia Garbin Baldissera		Anirto Pereira Apolinário	
	Kamila Tomazi Catani		Ivanir Terezinha Belaver Joaquim	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Adriane Gorete de Jesus		Itamar Fernandes	
	Manoela Galeazzi		Ediane Terezinha Gobatto Brunetto	
EDUCAÇÃO	Alex Cleidir Tardetti		Gilda Valandro	
	Kerly Cristina Catani Hippler		Edisson Ari Piletti	
ARRECADAÇÃO	Indianara de Bona		Daniel Ioris	
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA	Simone Cristina de Marco Monteiro		João Eduardo Linhares	
PROCURADORIA	Daniel Lorenzetti		Lenir Fátima Cruzetta	
INSTITUTO CULTURAL SLO	Everton Luiz Lovera		Gesmari Soletti Mafeollett	
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	Paulo Cesar Pedro Alves		Glauro Alves de Deus	
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Antonio Carlos Pieta		Éderson Hermann	

concislo

	Márcio Antunes de Lima		Kelly Suzana Spenassatto	
CONSELHOS MUNICIPAIS	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Dirce Terezinha Roh		Dirma Peres Sperotto	
CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Claudiomiro da Silva		Sônia Pires Seither	
HABITAÇÃO	Hélio Barbieri		Erico Ecker	
TRÂNSITO	João Maria Barbosa de Camargo		Jandira da Campo	
SAÚDE	Marlete de Fatima Bandeira		-	-
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Claita Cristina Malossi Lecker		Oneide Fátima Galeazzi Etges	
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ATUANTES NO MEIO URBANO	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Noeli Bandeira Visoli		Sandra C. Franchini	
	Adenor Koch		Dirlei Padilha	
	Armelinda Nolio		-	-
CONSELHO REG. DE ENGENHARIA (CREA)	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Fernando Pressoto		Patricia Rossoni Losso Longo	

CLUBES DE SERVIÇO	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Gustavo Worliczek Lazzarotto		Fernando Hess da Silva	
ENTIDADESEMPRESARIAIS ATUANTES NO MEIO URBANO E RURAL, INDICADAS DENTRE AS ORGANIZ. RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO DO ESPAÇO DO MUNICÍPIO	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Evandro Bee		-	-
	Roberto Casagrande		-	-
	Jair Lemes da Rosa Junior		-	-
	Jair Visoli (CDL)		-	-
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ATUANTES NO MUNICÍPIO	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Haroldo Wilson Farinon		Ilva Marlene Berger	
ENTIDADES RELIGIOSAS	**TITULAR (NOME)**	**ASSINATURA**	**SUPLENTE (NOME)**	**ASSINATURA**
	Jair Carlos dos Santos		Dalvani Prestes Siqueira	

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÕES PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Data: 09/04/2018
Hora: 18h:30min.
Local: Centro de Eventos Luiz Henrique Da Silveira

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Luiz Rogenotto	R.H.S.	991210211	
Cláudio Rebelatto	R-H-S	988314725	
João Maria Padilha	R-H-S		
Idio C. B. Casagrande	Imobiliária Casagrande	9901-6003	
Ilen Marcel	RHS	984345896	
Neri Adriano	RHS		
Denise Telodo	Prefeitura SLO	999214250	
ANILSON SPRICIGO	PREFEITURA - SLO	9-9803-7583	
Helen Bonin	Prefeitura - SLO	999297545	
PAULO S. SCREMIN	CREA INSPETORIA SLO	99199764	
Ivandro Henrique	RHS Engenharia.	988891580	

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÕES PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Data: 09/04/2018
Hora: 18h:30min.
Local: Centro de Eventos Luiz Henrique Da Silveira

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Eduardo C. Salomão	RHS	49999110139	
ANTONIO GANZELLO NETO	P.M.	33448511	
Luiz de Araújo	RHS	999235939	Luiz Araújo
SERGIO PEDRASSANI	PREF.	9.9834 7474	
Antonio C. Lazaro		9 9874 4730	
Marcio Vieira	MPSC	98402 8483	
William Pereira da Silva	Nova FM	3344-0111	
[illegible]	ACISO	999184243	
Tolian Neal		99491701	
Adam A Mata	RHS	99829164	
IVO ZILLI	RESIDENCIAL	999997 1789	

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÕES PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Data: 09/04/2018
Hora: 18h:30min.
Local: Centro de Eventos Luiz Henrique Da Silveira

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Marcos D Gallotti	Ministério Público	48 9999333 99	
Marlise V. Perazoli	Vereadora	9858342703	
Douglas Visoli	Visoli Construtora	33441144	
Celso Benedetto	Vereador	99079807	
Lorete C. S. Oliveira	Vereadora	988820109	
Jorge Decon	Vereador	33444406	
Claudinei da Rosa	Vereador	998314145	
Agenor Menegotti	Vereador		
Vagner Moreira Coelho	GRTV	99730912	
Claudia Pinto	Vereadora	999547802	
Jotha ANTUNES	RÁDIO ESTAÇÃO FM		

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÕES PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Data: 09/04/2018
Hora: 18h:30min.
Local: Centro de Eventos Luiz Henrique Da Silveira

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
BEWI R. NEGRI	CDL	999956006	
FABIO H. REGENT	CÂMARA DE VEREADORES	5544 2666	
Juliana Baldini	GENTE	3344-1015	
Sônia Maria Seither	Conselho		
Ygal Andes Daniel	Prefeitura. SJO	99334-3865	Ygal Daniel